

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS MANTENEDORA DOS SEGUINTES SETORES

- · HOSPITAL ALBERTO BAQUIT JUNIOR
- . UNIDADE OFTALMOLOGICA IEDA OTOCH BAQUIT.
- · INSTITUTO HELIO GOES
- · BIBLIOTECA BRAILLE JOSÉLIA ALMEIDA
- · IMPRENSA BRAILLE ROSA BAGUIT
- *PROJETO PEDAGÓGICO CULTURAL TUDO A VER
- * CENTRO DE ESTUDO DOSVOX PROF JOSÉ ANTONIO BORGES
- * CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL
- CENTRO DE PREVENÇÃO À CEGUEIRA CEL. JOSE BEZERRA DE ARRUADA
- * SERVIÇO SOCIAL

OBJETIVO

Definir os princípios básicos que norteiam as ações cotidianas da entidade. No entanto, não é esperado que este código contemple todas as situações de conflitos éticos que possam surgir cotidianamente.

Princípios Gerais

A Sociedade de Assistência aos Cegos é orientada por um conjunto de princípios constados no seu estatuto social, que constituem a base a partir da qual seus colaboradores desempenham as suas responsabilidades, em especial o compromisso com os Direitos Humanos.

Compromissos:

- Defesa social contra a cegueira através da educação intelectual e tecnico-profissional do deficiente visual, de forma que o mesmo, desenvolvendo as suas potencialidades, possa usufruir de uma vida física, moral e intelectual perfeitamente integrada ao meio que a pertença:
- Criar condições para que a população e os deficientes visuais como usuários de serviços, possam ter acessibilidade aos meios atuais de prevenção e tratamento de patologias oftalmológicas, promovendo assim o desenvolvimento de suas potencialidades como cidadãos.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE CONDUTAS

Cumprimento de Leis e Regulamentações: A Sociedade de Assistência aos Cegos atua em conformidade com toda a legislação vigente e transparência junto aos Ministério da Educação, da Saúde e da Assistência Social.

Condições de trabalho: A Sociedade de Assistência aos Cegos zela pelo respeito entre as pessoas e pelas condições de trabalho em conformidade com a legislação vigente. Não é tolerado qualquer forma de assédio(sexual, moral, religioso, político), nem agressões físicas e verbais.

Preservação e Segurança da informação e imagem: É respeitado a Lei Geral de Produção de Dados (LGPD) e o direito de imagem de cada beneficiário, criança ou



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS MANTENEDORA DOS SEGUINTES SETORES

- MOSPITAL ALBERTO BACKST JUNION
- * LINIDADE OFTALMOLOGICA IEDA OTOCH BAQUIT
- * INSTITUTO HELIO GOES
- . SIBLICTECA BRAILE JOSELIA ALMEIDA
- . IMPRENSA BRAILLE ROSA BAGUIT
- # PROJETO PERAGOGICO CULTURAL TUDO A VERT
- * CENTRO DE ESTUDIO DOSVOX PROF. JOSÉ ANTONIO BORGES
- CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL
- ◆ CENTRO DE PREVENÇÃO À CEGUEIRA CEL JOSÉ BEZERRA DE ARRUADA.
- * SERVIÇO SOCIAL

CÓDIGO DE ÉTICA DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS

INTRODUÇÃO

A Sociedade de Assistência aos Cegos é uma entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, que tem por finalidade precípua promover condições e meios de auxiliar o deficiente visual no desenvolvimento de suas potencialidades , independente de nacionalidade, sexo, cor raça, crença religiosa ou política, conforme consta dos seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas. Pergentino Maia, sob o nº 325, às folhas 130/136 do livro "A" de nº 04, em 12/12/1942.

Missão: Prestar atendimento de qualidade nas áreas da saúde, educação e assistência social, objetivando a satisfação dos nossos clientes, com responsabilidade social, combatendo e prevenindo a cegueira em suas múltiplas manifestações.

Visão: Ser um centro de referência nas áreas da saúde em oftalmologia, educação inclusiva e reabilitação

Valores: responsabilidade, trabalho em equipe, respeito, honestidade, empatia, justiça, confiabilidade, transparência.

O Código de Ética e Conduta da Sociedade de Assistência aos Cegos tem por objetivo orientar as práticas de trabalho e relacionamento de forma correta, justa e honesta, e em acordo a legislação vigente. Com diretrizes gerais para a prática profissional e atuação da própria entidade, objetiva incentivar o uso do comportamento ético dos seus Conselheiros, Diretores, Colaboradores e público beneficiário, com a certeza que a adoção formal de um código institucional, promove padrões éticos mais elevados e consistentes.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS MANTENEDORA DOS SEGUINTES SETORES

- · HOSPITAL ALBERTO BAQUIT JUNIOR
- · UNIDADE OFTALMOLOGICA IEDA OTOCH BAQUIT
- · INSTITUTO HELIO GOES
- DIBLIOTECA BRAILLE JOSELIA ALMEIDA
- . IMPRENSA BRAILLE ROSA BAQUIT
- PROJETO PEDAGÓGICO CULTURAL TUDO A VERS
- · CENTRO DE ESTUDO DOSVOX PROF, JOSÉ ANTONIO BORGES
- ♦ CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO É INSERÇÃO SOCIAL
- · CENTRO DE PREVENÇÃO À CEGUEIRA CEL. JOSÉ BEZERRA DE ARRUADA
- * SERVIÇO SOCIAL

adolescente, atendida pela instituição, por isso toda a documentação de matrícula, tem anexo as informações e autorizações.

Doações / Patrocínios: A Sociedade de Assistência aos Cegos, não realiza e não aceita contribuições de candidatos e/ou partidos políticos, nem utiliza recursos da entidade para qualquer fim que não os seus objetivos.

Compromisso com a Diversidade: A Sociedade de Assistência aos Cegos é contra qualquer tipo de discriminação em razão de gênero, religião, raça, orientação sexual ou deficiência, como preceitua a Lei e o seu Estatuto Social.

Atenciosamente,

Maria Lizélia Sa e Almeida Soares
Diretora Presidente

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei 1545, de 31/12/1945 - CF - CNSS 37435 de 27/10/1945 - Utilidade Pública Federal - Dec. 82474 de 23/10/1973

Ren. Civil de Pessoas Jurídicas 325 de 12/12/1942 - CNPJ: 07.018.138/0001-67